



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.982.030/0001-66

PORTARIA Nº 011/2023

ESTABELECE REGRAS PARA A DESIGNAÇÃO E ATUAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO – ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49 e incisos dos Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal que determinam as formas em que os atos do Presidente da Câmara deverão ser realizados:

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei Federal de nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de São José do Mantimento – Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Federal SEGES/ME de nº 75/2022;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São José do Mantimento – Minas Gerais utilizará dentro do prazo exigido as normativas da Lei Federal de nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a designação dos fiscais e gestores de contratos, bem como para a atuação da gestão e fiscalização da execução contratual nos processos de contratação direta de que dispõe a Lei Federal de nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de São José do Mantimento – Minas Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.982.030/0001-66

Art. 2º. A autoridade competente poderá expedir normas complementares necessárias para a execução desta Portaria.

Art. 3º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela autoridade competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

São José do Mantimento/Minas Gerais, 10 de agosto de 2023.

Valtair Antônio de Assis
Presidente da Câmara Municipal